



Edital de Leilão

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.636/0001-37, com sede na Rua Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-555, nos termos das Leis Federais Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Portaria SEGER nº 049-R, e de acordo com os termos do processo Nº 2020-FPC3M, e do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e demais normas pertinentes e a **Sra. Caroline de Sousa Ribas**, brasileira, casada, Leiloeira Pública Oficial, matrícula **JUCEES nº 064/2019**, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 - CBMES**, na modalidade ON-LINE, pelo site www.liderleiloes.com.br, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis (veículos e bens diversos) considerados inservíveis, como segue:

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OCIOSOS E SUCATEADOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir e excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.
- 1.3. O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, prestadora de serviços para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do Contrato nº 001/2024- CBMES, e será acompanhado pela Comissão Especial de Leilão da CBMES.
- 1.4. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, inclusive as plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto ao seu estado, suas qualidades e características.
- 1.5. O veículo que for classificado e alienado como **"SUCATA"** não poderá ter a sua titularidade transferida junto ao Departamento Estadual de Trânsito.
- 1.6. A transferência de bens alienados como **"SUCATA"** constitui fraude, estando o arrematante sujeito às sanções penais, civis e administrativas.
- 1.7. É necessário para compra de veículos classificados como **"SUCATA"** o envio prévio do Registro de Autorização de Funcionamento – RAF – emitido pela Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, ou Comprovante de credenciamento para empresas do ramo do comércio de peças usadas, reguladas pela Lei nº 12.977/2014, para o e-mail cliente@liderleiloes.com.br, a fim de ter autorização para a compra.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1. O Leilão de bens móveis e veículos considerados inservíveis serão realizados no dia 21 de setembro de 2024, a partir das 09h, ON-LINE, por meio da plataforma www.liderleiloes.com.br, com abertura para recebimento dos lances no dia 06/09/2024.

3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 3.1. Os bens serão leiloados por meio da plataforma www.liderleiloes.com.br.
- 3.2. O encerramento dos lances ocorrerá conforme o cronômetro no auditório virtual, o qual funcionará de forma cronológica.
- 3.3. O leilão se encerra após finalização das disputas e/ou assim que o último lote em aberto ou for fechado, ou for vendido.
- 3.4. À leiloeira não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com o sítio eletrônico do leilão.
- 3.5. Havendo falha na conexão da plataforma www.liderleiloes.com.br, com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso parcialmente e reiniciado após estabilidade do sistema, ou no 1º dia útil após regularização do acesso, sendo disponibilizadas todas as informações no auditório virtual em tempo real, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.



Edital de Leilão

3.6. Atenção: o leilão se encerra após o término/ fechamento de todos os lotes em disputa, os lotes sem licitantes ficarão para **REPASSE** até às 18 horas.

3.7 Em caso de arrematação não paga no prazo de cinco dias, a comissão poderá autorizar a leiloeira a ofertar o bem ao segundo colocado, pelo valor alcançado na arrematação do primeiro colocado.

4. DOS LANCES:

4.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica, a partir do dia 06/09/2024;

4.2. Após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

4.3. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

4.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

4.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos;

4.6. Não é possível **CANCELAR LANCE NO MOMENTO OU POSTERIOR AO LEILÃO**, dessa forma não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros.

5. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS:

5.1. Os lotes objetos do leilão encontram-se para visitação nos endereços relacionados conforme descrito nas Disposições Finais deste edital.

5.2. Os lotes poderão ser visitados e examinados entre os dias 16 de setembro a 20 de setembro 2024, das 10:00 às 15:00 horas, exceto os **Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos**, nos endereços abaixo:

LOTE 01 AOS 62 (veículos) - VISITAÇÃO PATIO 01: Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia).

LOTE 63 AOS 83 - VISITAÇÃO PATIO 02: Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES.

5.3. Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido no endereço acima.

5.4. Os arrematantes deverão observar as regras de vestimenta e de circulação vigentes em cada pátio e área administrativa onde se encontrem os lotes.

5.5. O visitante deverá assinar a lista de presença disponibilizada no local de visitação.

6. DOS LOTES:

6.1. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital no Anexo I. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens e o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

6.2. DO PRAZO PARA RETIRADA:

6.2.1. A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA**, a ser subscrita pelo leiloeiro e por membro da Comissão, nos campos respectivamente aplicáveis, sem prejuízo das respectivas responsabilidades.

6.2.2. Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias.

6.2.3. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens.



Edital de Leilão

6.2.4. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontrem, SALVO ONDE ESPECIFICADO NO LOTE QUE É NECESSÁRIA A DESMONTAGEM. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s), não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro 01/2024 – CBMES pelo período de 01(um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pelo CBMES.

6.2.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos/Entidades, após a sua retirada.

7. DOS PARTICIPANTES:

7.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

7.2. O interessado se credenciará direto no site do Leiloeiro, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Comprovante de endereço da empresa, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

7.3. Para participar do Leilão de forma ON-LINE, o usuário deverá efetuar o cadastro exclusivamente na plataforma www.liderleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances ON-LINE, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização da plataforma da Leiloeira (site).

7.4. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consultar ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, confirmar dados via telefone, e então proceder, ou não, à liberação do usuário para participar do Leilão.

7.5. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do **Login e Senha**, o usuário deverá entrar em contato com a Leiloeira, por meio da plataforma www.liderleiloes.com.br e solicitar a sua recuperação.

7.6. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão, na plataforma da Leiloeira, e solicitar a **“habilitação”** no Leilão, direto no site. Faz-se necessário ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente, tampouco o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

8.2. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos e demais áreas administrativas, bem como, no caso de veículos, com a sua regularização junto aos órgãos competentes, inclusive IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas, cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lote por meio do recolhimento de Documento Único de Arrecadação – DUA, a ser disponibilizado no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados. Por se tratar de Leilão ONLINE, cada DUA será remetido pelo Leiloeiro, via e-mail, para os respectivos arrematantes.

8.4. As demais despesas envolvidas, no caso de veículos, deverão ser quitadas pelo arrematante junto às fontes competentes (Ex: DETRAN DNIT, etc).

8.5. Os pagamentos dos bens móveis e veículos deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do Leilão.

8.6. Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).

8.7. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 9 deste edital, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento parcial de despesas.

8.8. Os serviços de despachantes, caso necessário, serão prestados por despachantes escolhidos e contratados diretamente pelo arrematante, não cabendo nenhum ônus ou responsabilidade para o Estado do Espírito Santo.

8.9. Após o pagamento de todos os débitos, o Leiloeiro Oficial irá emitir a Nota Fiscal, por meio da qual será apurado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando devido, na forma da legislação vigente, cujo pagamento é de total responsabilidade dos arrematantes.



Edital de Leilão

- 8.10. Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da liberação do lote. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados, salvo manifestação por escrito do arrematante com justificativa, que será analisada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, acatando ou não a extensão do prazo.
- 8.11. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 8.12. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados durante o pregão.
- 8.13. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Leiloeira e pela Comissão Permanente de Credenciamento, devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado.
- 8.14. Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Credenciamento e Leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 8.15. É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários da Leiloeira a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, e o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a despesas quanto as taxas administrativas, tais como, taxas cartório, comunicado de venda, reconhecimento de firma, cujo pagamento deverá ser realizado até ao final do certame licitatório, à vista, por meio de PIX ou via depósito em conta, no primeiro dia útil após leilão em favor da Leiloeira no prazo Máximo de 24 horas, a ser realizado no Banco Itaú nº 341, conta corrente de nº 04616-4, agência: 3785, em nome da Leiloeira Pública Oficial Caroline de Sousa Ribas, CPF nº 224.335.748-89 (PIX), o comprovante deve ser enviado para financeiro@liderleiloes.com.br.
- 8.15.1 Em caso de sustação ou devolução por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros, o fato será encaminhado para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.
- 8.15.2. A taxa administrativa só se aplica nos casos de veículos a serem objeto de transferência de titularidade no DETRAN.
- 8.16. A emissão de Nota de Arrematação deverá ocorrer apenas em nome do arrematante.
- 8.17. Aqueles que não cumprirem com o pagamento do lote que foi arrematado estarão prejudicando uma licitação e serão penalizados por este ato.

9. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS:

- 9.1. Os arrematantes devem retirar os lotes adquiridos entre os dias 25/09 até 25/10/2024. As retiradas podem ser feitas às terças e quintas-feiras, das 10:00 às 15:00 horas, é necessário agendar a retirada com a equipe da leiloeira pelos telefones (11) 4425-2905 ou (11) 99553-2706. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Salvo, manifestação por escrito do arrematante com a justificativa, que será analisada pela Comissão Especial de Leilão, acatando ou não a extensão do prazo.
- 9.2. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Especial de Leilão da CBMES, a vista dos seguintes documentos:
- Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial;
 - DUA com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s), devidamente quitado;
 - DUA referente ao ICMS, quando devido, devidamente quitado;
 - No caso de veículo, comprovação da transferência de propriedade para o arrematante.
 - Na hipótese do arrematante possuir residência em outro Estado da Federação, após Comunicado de Venda a ser realizado pela Comissão Especial de Leilão;
 - Autorização de Retirada a ser emitida pelo Leiloeiro que deverá ser atestada pela Comissão Especial de Leilão.
 - No caso de veículo com impedimento, deverá ser feito o Comunicado de Venda, ficando de responsabilidade do arrematante a baixa do impedimento, bem como a transferência do mesmo junto ao DETRAN-ES.
 - Envio da Nota Fiscal avulsa para veículos adquiridos de arrematantes de outros estados.
- 9.3. A CBMES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.



Edital de Leilão

9.4. A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, local e data da arrematação.

9.5. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA a ser emitido pelo Leiloeiro e atestada pela Comissão Especial de Leilão da CBMES.

9.6. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2021-CBMES pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela CBMES.

9.7. No caso de veículos, o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN-ES a sua propriedade, exclusivamente através dos serviços de despachantes escolhidos pelo próprio arrematante.

9.8. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

9.8.1. A desmobilização dos lotes será por conta do "Arrematante".

9.9. DOS VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:

9.9.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-ES, da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todos os valores desta cláusula DEVERÃO ser pagos obrigatoriamente pelo arrematante.

9.9.2. OS VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS DO PÁTIO APÓS A INCLUSÃO DO COMUNICADO DE VENDA junto ao DETRAN.

9.9.3. Os veículos que não possuem Certificado de Registro do Veículo – CRV, cujos arrematantes residirem em outra Unidade da Federação, ficará por conta dos arrematantes todos os procedimentos e custos necessários para a emissão de 2ª via do CRV, visando efetivar o comunicado de venda junto ao DETRAN-ES para o nome do arrematante e a transferência do veículo.

9.9.4. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

9.9.5. Será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais), por lote, aos arrematantes de veículos documentáveis (que estão aptos à regularização), referente à Encargo Administrativo (comunicado de venda, emissão de nota – arrematação e nota avulsa).

9.9.6. As despesas com Reconhecimentos de Firma nos Certificados de Registro do Veículo – CRV (comprador e vendedor), bem como com Cópias Autenticadas dos Certificados de Registro do Veículo – CRV para Registro de Comunicado de Venda, quando necessário, serão de responsabilidade dos arrematantes, quitados ao Leiloeiro Público Oficial.

9.10. DOS VEÍCULOS SUCATAS:

9.10.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-ES, da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todos os valores desta cláusula DEVERÃO ser pagos obrigatoriamente pelo arrematante para que seja realizada a baixa definitiva junto ao DETRAN-ES.

9.10.2. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio após terem sua baixa definitiva finalizada junto ao DETRAN-ES.

9.10.3. Os arrematantes de veículos sucatas deverão apresentar a RAF (Registro de Autorização de Funcionamento), conforme Lei Estadual Lei Nº 10.031 de 06/06/2013 o comprovante de credenciamento para empresas do ramo do comércio de peças usadas, reguladas pela Lei nº 12.977/2014, para o e-mail cliente@liderleiloes.com.br, a fim de ter autorização para a compra.

9.11. DOS BENS MÓVEIS:

9.11.1. Os bens móveis arrematados e quitados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

10. DOS RECURSOS CABÍVEIS:

10.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.3. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DIOES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão de Credenciamento e de Leilão do CBMES, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.6. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado no CBMES.



Edital de Leilão

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como a retirada parcial dos bens arrematados sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis: a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o CBMES, pelo prazo de até 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do CBMES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens "a" e "b" são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA LEILOEIRA:

12.1. Compete a Leiloeira:

a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

12.2. Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Eletrônica por meio da plataforma da Leiloeira www.liderleiloes.com.br.

12.3. Todos os Lances serão registrados igualmente.

12.4. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances ON-LINE, por meio da plataforma da Leiloeira www.liderleiloes.com.br.

12.5. Para efetuar lances ON-LINE, o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site da Leiloeira, sem o qual estará impedido de efetuar lances ON-LINE.

12.6. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

12.7. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

12.8. A Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Pública Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine a Nota de Arrematação como seu representante.

12.9. A apresentação de lances ON-LINE implica conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital ON-LINE por meio da plataforma da leiloeira www.liderleiloes.com.br.

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a SEGER se reservam o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda retirar lotes do leilão antes do pregão.

13.4. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público serão julgados pela Comissão de Credenciamento.

13.5. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes deverão ser em primeira instância, dirimidos pela Leiloeira Oficial.

13.6. Neste Leilão, não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, tampouco os membros da Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão e seus suplentes.



Edital de Leilão

- 13.7. A participação no presente Leilão implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, à luz da legislação vigente.
- 13.9. Os veículos e os bens móveis serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo o CBMES e/ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.
- 13.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.
- 13.11. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 13.12. A ata será assinada ao final do leilão, pela Leiloeira.
- 13.13. Fica eleito o Foro de Vitória – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2024.

Caroline de Sousa Ribas.
Leiloeira Pública Oficial
JUCEES N° 064/2019



ANEXO I



| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | LANCE INICIAL | LOCAL |
|------|--|---------------|---|
| 1 | FORD/CARGO 1933 - ANO/MOD: 2014/2014-PLACA:OYK7443, CHASSI:9BFYEB5J8EBS60519 | R\$ 70.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 2 | I / FORD TRANSIT 350L ALLT AMB - ANO/MOD: 2013/2013-PLACA:OYF9179, CHASSI:WF0XXPTDFDTG31424 | R\$ 18.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 3 | I / FORD TRANSIT 350L ALLT AMB - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OYK5055, CHASSI:WF0XXPTDFETE31587 | R\$ 25.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 4 | RENAULT MASTER MARIMAR A - ANO/MOD: 2017/2018-PLACA:PPW0032, CHASSI:93YMAFEXCJJ203863 | R\$ 30.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 5 | RENAULT MASTER MARIMAR A - ANO/MOD: 2017/2018-PLACA:PPW0031, CHASSI:93YMAFEXCJJ203822 | R\$ 20.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 6 | RENAULT MASTER MARIMAR A - ANO/MOD: 2017/2018- PLACA:PPW0030, CHASSI:93YMAFEXCJJ203637 | R\$ 30.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 7 | FORD TRANSIT 350L BUS (Importado) - ANO/MOD: 2012/2012-PLACA:ODN9228, CHASSI:WF0DXPTCFCTD07761 | R\$ 15.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 8 | RENAULT/LOGAN EXP 16 HP - ANO/MOD: 2012/2013- PLACA:ODQ9D63, CHASSI:93YLSR76HDJ563779 | R\$ 8.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 9 | VW/17.210 MOTOR CUMMINS - ANO/MOD: 2002/2002-PLACA:MCV8E82, CHASSI:9BWCK82T12R209717* A carroceria consta no CRLV como aberta, e atualmente o veículo está equipado com uma carroceria do tipo baú. A regularização da carroceria é de responsabilidade do arrematante. | R\$ 20.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 10 | YAMAHA/LANDER XTZ 250 - ANO/MOD: 2011/2011-PLACA:JKA9G83, CHASSI:9C6KG0210B0044571 | R\$ 4.500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 11 | HONDA / XR 250 TORNADO - ANO/MOD: 2008/2008-PLACA:MSK7822, CHASSI:9C2MD34008R038331 | R\$ 4.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 12 | HONDA / XRE 300 - ANO/MOD: 2012/2012- PLACA:OCY0613, CHASSI:9C2ND0910CR006961 | R\$ 5.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |



ANEXO I



| | | | |
|----|---|---------------|---|
| 13 | HONDA / TRX420 - ANO/MOD: 2012/2013- PLACA:S/ PLACA, CHASSI:9C2TE3400CR000251* Veículo sem registro no DETRAN. Regularização sob responsabilidade do arrematante. | R\$ 3.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 14 | HONDA / NXR 150 BROS ESD - ANO/MOD: 2012/2012- PLACA:ODB7043, CHASSI:9C2KD0540CR563248 | R\$ 3.500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 15 | HONDA / NXR 150 BROS ESD - ANO/MOD: 2013/2013- PLACA:OVF6F02, CHASSI:9C2KD0540DR146878 | R\$ 4.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 16 | HONDA / NXR 150 BROS ESD - ANO/MOD: 2013/2013- PLACA:OVF6506, CHASSI:9C2KD0540DR146956 | R\$ 4.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 17 | HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO/MOD: 2013/2013- PLACA:OVF6507, CHASSI:9C2KD0540DR146678 | R\$ 4.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 18 | HONDA / NXR 150 BROS ESD - ANO/MOD: 2013/2013- PLACA:OVJ2518, CHASSI:9C2KD0540DR165009 | R\$ 4.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 19 | R/RECLAL MT RC - ANO/MOD: 2016/2016- PLACA:PPN9336, CHASSI:9A9F37819GBDZ2133* Há uma gravação do número do chassi com um caractere faltando, sendo necessária a sua regravação. Regularização sob responsabilidade do arrematante. | R\$ 300,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 20 | R/RECLAL MT RC (Nacional) - ANO/MOD: 2016/2016-PLACA:PPN9349, CHASSI:9A9F37819GBDZ2146 | R\$ 500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 21 | R/ANHAGUERA (Nacional) - ANO/MOD: 2007/2007- PLACA:MRN9533, CHASSI:95KT056177P000010 | R\$ 15.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 22 | FORD / CARGO 1722 E - ANO/MOD: 2009/2009-PLACA:MSB3636, CHASSI:9BFYCE7V99BB33830 | R\$ 35.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |



ANEXO I



| | | | |
|----|---|---------------|---|
| 23 | FORD / CARGO 1722 E - ANO/MOD: 2009/2009- PLACA:MSK7G38, CHASSI:9BFYCE7V79BB36516 | R\$ 45.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 24 | FORD / CARGO 1722 E - ANO/MOD: 2009/2009-PLACA:MSI3788, CHASSI:9BFYCE7V09BB36714 | R\$ 45.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 25 | I/FORD TRANSIT 350L TA - ANO/MOD: 2009/2009- PLACA:MSK7690, CHASSI:WFOXXXT9F9TB11127 | R\$ 20.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 26 | I / FORD TRANSIT REVES AMB - ANO/MOD: 2012/2012- PLACA:ODT6291, CHASSI:WFOXXPTCFCTD16125 | R\$ 25.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 27 | I / FORD TRANSIT REVES AMB - ANO/MOD: 2012/2012- PLACA:ODT6294, CHASSI:WFOXXPTCFCTD02870 | R\$ 25.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 28 | I/FORD RANGER XLS CD4M32 - ANO/MOD: 2013/2013- PLACA:ODR2143, CHASSI:8AFAR23L5DJ114581 | R\$ 30.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 29 | VW / GOL POWER 1.6 - ANO/MOD: 2009/2009-PLACA:MSR4686, CHASSI:9BWAB05U89T245317 | R\$ 9.500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 30 | FORD / FIESTA 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2010/2011-PLACA:MTN9598, CHASSI:9BFZ55P6B8111705 | R\$ 7.500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |



ANEXO I



| | | | |
|----|--|---------------|--|
| 31 | FORD / COURIER L 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2010/2011- PLACA:MTN9584, CHASSI:9BFZC52P9BB900754 | R\$ 9.500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 32 | FORD / COURIER L 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2011/2012-PLACA:OCY5182, CHASSI:9BFZC52P8CB911049 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 33 | FORD / FIESTA 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2011/2012-PLACA:ODA6844, CHASSI:9BFZF55P0C8280328 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 34 | FORD/ FIESTA 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2011/2012-PLACA:ODA6843, CHASSI:9BFZF55P1C8280399 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 35 | FORD/ COURIER L 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2013/2013-PLACA:ODR2138, CHASSI:9BFZC52P7DB927664 | R\$ 11.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 36 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVL6102, CHASSI:9BD17164LE5896824 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 37 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVL6112, CHASSI:9BD17164LE5896712 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 38 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVL6095, CHASSI:9BD17164LE5896751 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 39 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVL6090, CHASSI:9BD17164LE5896732 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 40 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVL6091, CHASSI:9BD17164LE5896710 | R\$ 8.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 41 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVL6093, CHASSI:9BD17164LE5896790 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 42 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVK8518, CHASSI:9BD17164LE5896692 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |



ANEXO I



| | | | |
|----|---|---------------|--|
| 43 | FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2013/2014- PLACA:OVL8549, CHASSI:9BFZF54P3E8043871 | R\$ 13.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 44 | FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:ODT7211, CHASSI:9BFZF54P8E8058057 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 45 | FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:ODT7213, CHASSI:9BFZF54PXE8058111 | R\$ 13.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 46 | FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:ODT7223, CHASSI:9BFZF54P3E8064395 | R\$ 13.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 47 | FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:ODT7226, CHASSI:9BFZF54P2E8064369 | R\$ 13.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 48 | FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2014/2014-PLACA:OYF1753, CHASSI:9BFZF54P9E8058066 | R\$ 10.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 49 | FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO/MOD: 2014/2014-PLACA:OYF1754, CHASSI:9BFZF54P8E8063808 | R\$ 14.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 50 | M. BENS / 313CDI REVESCAP - ANO/MOD: 2007/2008-PLACA:JJE6331, CHASSI:8AC9036628A979419 | R\$ 23.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 51 | I/ FORD TRANSIT 350L BUS - ANO/MOD: 2012/2012-PLACA:ODN9226, CHASSI:WF0DXPTCFCTD19684 | R\$ 25.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 52 | RENAULT / MASTER EUR STDL2 - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVF6323, CHASSI:93YMAF4MCEJ884784 | R\$ 20.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |



ANEXO I



| | | | |
|----|---|---------------|---|
| 53 | RENAULT / MASTER EUR STDL2 - ANO/MOD: 2013/2014-PLACA:OVF6324, CHASSI:93YMAF4MCEJ884823 | R\$ 20.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 54 | RENAULT/MASTER EUROLAF P - ANO/MOD: 2013/14-PLACA:OVF6325, CHASSI:93YMAF4MCEJ884698 | R\$ 13.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 55 | I FORD TRANSIT 350L BUS - ANO/MOD: 2012/2012-PLACA:ODI0924, CHASSI:WF0DXPTCFCTD08063 | R\$ 25.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 56 | I FORD TRANSIT 350L BUS - ANO/MOD: 2012/2012-PLACA:ODN9C27, CHASSI:WF0DXPTCFCTD07803 | R\$ 25.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 57 | SUCATA APROVEITÁVEL - MMC / L200 TRITON - ANO/MOD: 2020/2021-PLACA:RBE3B55, CHASSI:93XLJKLITMCL35564 | R\$ 3.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 58 | SUCATA APROVEITÁVEL - R/RUSSO CJ100 TE - ANO/MOD: 2010/2010-PLACA:MTI9496, CHASSI:9A9APIJEMAFDC8479 | R\$ 50,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 59 | SUCATA APROVEITÁVEL - REB/KORG KR500 BA - ANO/MOD: 2005/2005-PLACA:MQH4506, CHASSI:9A9K0RG1C5KAU9051 | R\$ 50,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 60 | SUCATA APROVEITÁVEL - MMC / L200 4X4 GL - ANO/MOD: 2004/2005-PLACA:MPU1754, CHASSI:93XJNK3405C436776 | R\$ 1.500,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 61 | SUCATA APROVEITÁVEL - I / FORD TRANSIT REVES AMB - ANO/MOD: 2012/2012-PLACA:ODT6292, CHASSI:WFOXXPTCFCTD16098, MOTOR Nº CYRBCTD07761 (BAIXADO) | R\$ 5.000,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 62 | SUCATA APROVEITÁVEL - VW / GOL 1.0 G IV - ANO/MOD: 2009/2010-PLACA:MSI3811, CHASSI:9BWAA05W7APO41965 | R\$ 400,00 | Av. Rio Marinho, nº143 – Nova América/Vila Velha (Antigo pátio da CESAN - Cobilândia) |
| 63 | SUCATAS DE BICICLETAS ERGOMÉTRICAS E APARELHO ABDOMINAL | R\$ 300,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 64 | SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO | R\$ 500,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |



ANEXO I



| | | | |
|----|--|--------------|--|
| 65 | SUCATAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONDENSADORES E EVAPORADORES. | R\$ 1.500,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 66 | SUCATAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES | R\$ 150,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 67 | SUCATAS DE BELICHES EM AÇO | R\$ 400,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 68 | SUCATA DE CADEIRAS E SOFÁS | R\$ 400,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 69 | SUCATA DE CAPOTA DE FIBRA | R\$ 100,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 70 | SUCATA DE COMPUTADORES ALL IN ONE | R\$ 1.500,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 71 | SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 400,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 72 | SUCATAS DE EMBARCAÇÕES | R\$ 1.000,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 73 | SUCATAS ESCADAS DE TAMANHOS VARIADOS | R\$ 50,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 74 | SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS | R\$ 1.000,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 75 | SUCATA DE MACA RETRÁTIL | R\$ 300,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 76 | SUCATA DE MOTOMECANIZADOS | R\$ 1.500,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 77 | SUCATA DE MOTOR DE POPA JOHNSON | R\$ 250,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 78 | SUCATA DE MOTOR DE POPA JOHNSON | R\$ 250,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 79 | SUCATA DE MOTOR DE POPA MERCURY | R\$ 250,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 80 | SUCATA DE MOTOR DE POPA MERCURY | R\$ 250,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 81 | SUCATA DE MOTOR DE POPA | R\$ 200,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 82 | SUCATA FERROSA | R\$ 150,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |
| 83 | SUCATA DE TENDA SANFONADA | R\$ 200,00 | Rua Holdercim nº1012, CIVIT II, Serra/ES |